



596

## A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: UMA RELAÇÃO DIALÉTICA, HISTÓRICA E CURRICULAR

Andréa KOCHHANN<sup>1</sup> (UEG)

### GT 3 – Formação de Professores

#### Resumo

Este artigo é reflexo de uma investigação de doutorado em educação sobre a formação docente, delimitando-se na formação da(o) pedagoga(o), da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em projetos de extensão universitária, em andamento, em 2018. O problema norteador da pesquisa é “Quais as perspectivas e os limites da extensão universitária como possibilidade de atividade práxis crítico-emancipadora, na formação de professores, do Curso de Pedagogia, na Universidade Estadual de Goiás?”. O objetivo geral é analisar as perspectivas e os limites da extensão universitária como possibilidade de atividade práxis crítico-emancipadora na formação de professores do Curso de Pedagogia na Universidade Estadual de Goiás. Os objetivos específicos foram: \* apresentar os limites e as possibilidades da formação docente pela extensão universitária, nos trabalhos encontrados pelo Estado da Arte; \* discutir a concepção de universidade brasileira apresentando os marcos legais do curso de Pedagogia no Brasil e sua influência na formação docente; \* historicizar a extensão universitária brasileira e na UEG; \* historicizar o curso de Pedagogia na UEG; \* relatar as ações de extensão universitária, em andamento, pelo curso de Pedagogia, dos 14 Câmpus da UEG, em 2018; \* analisar as referidas ações extensionistas. É uma pesquisa quanti-qualitativa, bibliográfica, documental e estudo de caso institucional, com corpus teórico em Marx (1979, 1987), Kosik (1976) Gramsci (1979, 2010), Saviani (2000, 2007), Curado Silva (2011, 2015), Forproext (2012), Botomé (1996), Reis (1989), Jezine (2002) e outros. No corpus empírico será analisado o currículo do curso de Pedagogia, os documentos institucionais da UEG e os projetos de extensão, as observações não participantes e as entrevistas semi-estruturada com os acadêmicos e coordenadores de projetos. Esse artigo permite, pela gestação da pesquisa, apresentar uma breve revisão bibliográfica sobre a historicidade, a legalização e as concepções da extensão universitária no Brasil as quais influenciam na formação de professores.

**Palavras-chave:** Formação de professores. Extensão Universitária. Assistencialismo. Prestação de Serviços. Concepção acadêmica.

#### Introdução

A intenção maior deste trabalho é apresentar uma breve revisão bibliográfica sobre a historicidade, a legalização e as concepções de extensão universitária no Brasil que influencia na formação de professores que perpassa por uma relação dialética, histórica e curricular. Essa revisão bibliográfica advém dos estudos de um doutoramento que trata da formação de



597

professores tendo as atividades de extensão enquanto possibilidades de apresentação de novos espaços formativos e que podem favorecer as ações de práxis crítico-emancipadora.

O problema norteador da pesquisa de doutorado é “Quais as perspectivas e os limites da extensão universitária como possibilidade de atividade práxis crítico-emancipadora, na formação de professores, do Curso de Pedagogia, na Universidade Estadual de Goiás?”. O objetivo geral é analisar as perspectivas e os limites da extensão universitária como possibilidade de atividade práxis crítico-emancipadora na formação de professores do Curso de Pedagogia na Universidade Estadual de Goiás.

Para alcançar o objetivo da pesquisa, partimos da revisão bibliográfica e do estado da arte, para somente com o domínio da literatura, possamos analisar o corpus empírico, nos projetos de extensão da instituição que serão colocados em prática em 2018, pois pretendemos analisar as atividades em movimento para perceber as contradições e a fala, principalmente, dos acadêmicos envolvidos nesse processo.

No momento a pesquisa se encontra no processo de organização das discussões teóricas e delineamos três eixos, tais sejam: o contexto histórico, a legalização e as concepções da extensão universitária no Brasil. Eis o roteiro para nossa discussão sucinta neste artigo.

### **A formação de professores e a extensão universitária: diálogos iniciais da historicidade**

A extensão universitária no Brasil que podem influenciar a formação de professores precisa ser entendida a partir do seu percurso histórico que sofreu influência europeia, norte-americana e argentina. O autor Melo Neto (2001) apresenta que a concepção assistencialista tem influência europeia, enquanto que a concepção de prestação de serviço, tem influência Argentina, mas não se estabeleceu como a concepção predominante das atividades extensionistas.

Miguens Jr e Celeste (2014) discutem que o assistencialismo tem raiz em 1871 com as universidades europeias que desenvolviam cursos em atendimento a sociedades carentes, que se expandiu em toda a Europa. Essa concepção assistencialista chega a Universidade de Chicago, mas sendo adaptada a prestação de serviço voltada para o atendimento do mercado



598

visando o desenvolvimento do país, com transferência de tecnologia e aproximação com o setor empresarial e neoliberal.

As concepções de assistencialismo (europeu) e prestação de serviço (norte-americano) influenciaram a América Latina, em especial o Brasil. Foi em 1909, na Universidade Popular de Manaus, em 1909, as primeiras atividades extensionistas de prestação de serviços com cursos gratuitos. Com a Revolução Mexicana, em 1910 e a Revolução Cubana, em 1959 a concepção de luta e movimentos sociais se apresentaram como uma nova perspectiva para as ações extensionistas. Em 1911, na Universidade Popular da Paraíba e a Universidade Popular de São Paulo, ocorreram experiências de socialização do saber e cultura, segundo Melo Neto (2001).

Em 1918 ocorreu o movimento para a Reforma Universitária de Córdoba, que influenciou a concepção de extensão universitária, devido a atuação dos estudantes e na elaboração da Carta de Córdoba. Apesar do movimento de Córdoba defender as transformações sociais e uma universidade acadêmica, permanecia no Brasil as concepções assistencialistas e de prestação de serviço.

Com a criação do Ministério da Educação, em 1931, quando surgiu o Estatuto da Universidade Brasileira, a extensão aparece no contexto legal. Segundo Sousa (2000, p. 57) “Desde o Brasil Colônia até o ano de 1930, não será identificado nenhum registro no discurso oficial que reconheça a existência da Extensão. [...] O termo Extensão foi usado pela primeira vez na legislação da educação brasileira em 1931, no Decreto-Lei n 19.851.”.

Em 1937, é criada a UNE influenciada pela Carta ou Movimento de Córdoba. Durante o Segundo Congresso Nacional dos Estudantes, em 1938, foi elaborado o Plano de Sugestões para uma Reforma Educacional Brasileira. Pelo Plano, a UNE, almejava a criação de Universidades Populares, para atender a massa com significado político e não assistencialista, em que a extensão deveria ser acadêmica.

A década de 40 e de 50 pouco avançou em relação a extensão universitária. Em 1948, segundo Reis (1989) foi criada a ACAR e o ABCAR, que atualmente é a EMATER e tinha função de prestação de serviços, com assistência técnica a produtores rurais, sem vínculo com universidades, enquanto um órgão público. Outra importante mudança histórica foi a LDB 4.024/1961. Ainda na década de 60, houveram importantes movimentos realizados pela UNE,



599

propagando a visão política da extensão universitária, influenciados por Paulo Freire e com a criação dos chamados CRUTAC's - Centros Rurais Universitários de Treinamento e Ação Comunitária. Sousa (2000, p. 48) “[...] em 1964 a UNE foi cassada [...]. Em substituição à UNE, o Estado criou o Diretório Nacional dos Estudantes (DCE).” e o Projeto Rondon, criado em 1967, com princípios de integração norte-sul, prestação de serviços e treinamento profissional voluntariado. Em 1968, surge a Reforma Universitária que apresenta questões em relação a extensão universitária.

A década de 70 foi marcada pelo surgimento da CODAE – Coordenação de Atividade de Extensão, em 1975, sendo vinculada ao Departamento de Assuntos Universitários do MEC, no intuito de institucionalizar de fato a extensão universitária, por meio do Plano de Trabalho da Extensão Universitária, segundo Sousa (2000). Na concepção de Sousa (2000, p. 74) este Plano não trouxe avanços para a concepção e sentido da extensão universitária.

Com o fim do militarismo, em 1985, as organizações e os rumos políticos e econômicos do Brasil, passam a se realinharem. As universidades e seus departamentos também. Em 1987, ocorre a criação do FORPROEX – Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, discutindo a função social da universidade, bem como sua institucionalização, as necessidades de financiamento e o fortalecimento das políticas de extensão e concluindo que a extensão universitária precisa ganhar seu espaço acadêmico e não meramente assistencial e de prestação de serviço.

Segundo Miguens Jr e Celeste (2014) em 1987, ocorreu o I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão. Nesse encontro foi discutido sobre a necessidade de superar a questão das ações extensionistas como prestação de serviço e assistencialismo. O que se percebe é que o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Brasileiras assume a concepção de extensão universitária transformadora e portanto, processual-orgânica.

Em 1988 é oficializada a Nova Constituição Brasileira. Com a nova Constituição Brasileira de 1988, de viés democrático. Em 1994 surgiu o ofício circular 263 que abordou a questão da concepção de extensão universitária processual-orgânica. Em 1996, surge a LDB n. 9.394 que apresenta a extensão universitária como uma finalidade da Universidade. Em 1998, surge o Plano Nacional de Extensão.

Em 2001, o Plano Nacional de Extensão Universitária, é lançado e defende a



600

indissociabilidade e a questão curricular. Em 2004, foi criado pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura, o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, com o objetivo de avaliar as instituições, seus cursos e seus estudantes. Em 2012, o Plano Nacional de Extensão Universitária reforça a integração curricular pela extensão universitária.

A historicidade da extensão universitária é muito marcada com a prestação de serviços e assistencialismo, sendo necessário um novo modo de compreender as atividades extensionistas e concordamos com Reis (1989) ao apresentar a concepção processual e orgânica, que pode vir a fomentar a transformação do real pela formação docente emancipadora e pela legislação que tem regulamentado a extensão nas universidades.

### **A formação de professores e a extensão universitária: diálogos iniciais da legalidade**

O Estatuto da Universidade Brasileira, elaborado em 1931, pelo Decreto-Lei n 19.851, legitimou pela primeira vez a extensão, como cursos e conferências, de caráter assistencialista e de prestação de serviços, como uma forma de ensino reprodutora das relações sociais vigentes. Segundo Reis (1989, p. 42) o Art. 34 “[...] a extensão se fará através de cursos de extensão destinados a divulgar, em benefício coletivo, as atividades técnicas e científicas dos institutos universitários.”. A leitura que podemos fazer em relação a esse artigo é que as atividades seriam de característica de cursos eventuais voltados para a divulgação e quiçá formação técnica de mão de obra.

Corroborando com essa visão prática e utilitária da extensão, Reis (1989, p. 42) apresenta que no Art. 42 “[...] a extensão deverá se processar de cursos e conferências de caráter educacional ou utilitário uns e outros organizados pelos diversos institutos da universidade.”. O Art. 99 abordou a extensão enquanto forma de vida social universitária, “A vida social universitária terá como organizações fundamentais: [...] *extensão universitária* [...]”, citado por Sousa (2000, p. 57).

O parágrafo primeiro do Art. 109 trata da extensão enquanto cursos, pois “a extensão universitária será realizada por meio de cursos intra e extra-universitários, de conferências de



601

propaganda e ainda de demonstrações práticas que se façam indicadas.”. Esses artigos do Estatuto também nos remetem a Miguens Jr e Celeste (2014) quando apresentam a concepção de extensão universitária tradicional ou funcionalista que geralmente é assistencialista.

Outra legalização da extensão aparece com a criação da LDB n. 4.024/61 apresenta a extensão universitária como curso, conforme Art. 69 “Nos estabelecimentos de ensino superior podem ser ministrados os seguintes cursos: c) de especialização, aperfeiçoamento e extensão, ou quaisquer outros, a juízo do respectivo instituto de ensino [...]”. Já com o Decreto nº. 252/67 e seu Art. 10 a extensão “deverá estender à comunidade, sob a forma de cursos e serviços, as atividades de ensino e pesquisa que lhe são inerentes”.

Em 1968, veio a Reforma Universitária e no Art. 20 da Lei fragmentária 5.540 a extensão universitária é mencionada com traços da indissociabilidade com a pesquisa apesar de ser eventualista na forma de cursos, segundo Reis (1989). Segundo Miguens Jr e Celeste (2014, p. 12) a Lei nº 5.540/68 “[...] elegeu a prestação de serviços de caráter assistencialista como prioridade das ações extensionistas.”. O Art. 32 da lei também faz referência quanto a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa. Aqui se percebe que a extensão universitária deveria ampliar o saber acadêmico de maneira indissociável e não somente prestar serviços. Apesar dos traços eventualistas e inorgânicos já se percebe uma discussão quanto a concepção de extensão processual e orgânica.

Reis (1989) ainda lembra o Art. 40 da Lei 5.540/1968 que defendia a participação dos acadêmicos nas atividades de extensão como processo de formação, mas ainda reforça que essas atividades devem estar relacionadas ao plano de desenvolvimento do Estado. Apesar da extensão aparecer como obrigatória no currículo, fomentando a relação universidade e ainda é de prestação de serviço. Para Sousa (2000, p. 30) “A lei refere-se à Extensão Universitária como um instrumento de presença obrigatória nas universidades [...] a Extensão aparece mais como uma prestação de serviços, esvaziada de qualquer significado político.”.

A Constituição de 1988 abordou a extensão universitária é consagrada como indissociável do ensino e da pesquisa, conforme Art. 207, que segundo Reis (1989, p. 43) “As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”. Contudo, não trata da concepção das ações extensionistas.



602

O ofício circular 263/1994, segundo Reis (1989) oficializou a concepção orgânico-processual, a partir de alguns critérios: relevância acadêmica, relevância social, viabilidade social, compromisso institucional e possíveis decorrências nas instituições<sup>2</sup>, apresentando subsídios concretos para a transformação do real. Mas, só isso não basta. É preciso compreensão dessa concepção e ação pela comunidade acadêmica.

Em 1996, surge a LDB n. 9.394 que apresenta a extensão universitária como uma finalidade da Universidade, tratando da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, inclusive com possibilidade de bolsa de estudos. Mas, não tratou da concepção. Em 1998, ocorreu o XIV Encontro Nacional dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, que originou a proposta do Plano Nacional de Extensão. Este Plano, que deveria ser uma política, foi um documento elaborado que apresentava um avanço na concepção e no modelo de operacionalização da extensão universitária.

Em 2001, o Plano Nacional de Educação, lançado sob a Lei n. 10.172, propôs que 10 % dos créditos exigidos nos cursos de graduação fossem obrigatoriamente cumpridos em ações extensionistas. Uma década se passa e as questões de políticas educacionais visando a extensão universitária na concepção acadêmica pouco se expressa, apesar das metas 21 e 23 do PNE 2001-2010. Em 2012, o Plano Nacional de Extensão Universitária, pelo FORPROEX reafirma a proposta de integração curricular pelas atividades de extensão universitária, a qual deve obrigatoriamente configurar os currículos dos cursos de graduação das Universidades públicas. Nesse cenário, o Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 nada discute quanto a extensão universitária. Contradição anunciada.

A tessitura da obrigatoriedade curricular deve estar prevista nos currículos dos cursos das Universidades. Mas, não basta a obrigatoriedade curricular. Como diz Silva (2013, p. 120) “As novas proposições pressupõem uma ação processual e contínua, não pontual [...]”. As ações extensionistas de forma processual e contínua apresentam a concepção acadêmica, como apresenta Síveres (2013, p. 31-32) “Compreender a extensão universitária como um processo de aprendizagem reafirma o seu caráter acadêmico.”. Para além de ser obrigatório no currículo é preciso estar explícita a concepção das atividades de extensão universitária que a

<sup>2</sup> O Ofício Circular 263/1994 que trata da extensão na concepção processual-orgânica foi analisado e discutido por nós em outro trabalho, intitulado “A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PELA CONCEPÇÃO ORGÂNICO-PROCESSUAL: oficialização pelo Ofício Circular 263/1994”, apresentado na Semana de Integração da UEG Câmpus Inhumas, em 2017.



603

instituição deseja alcançar, bem como ser discutida a concepção com a comunidade acadêmica.

### **A formação de professores e a extensão universitária: diálogos iniciais das concepções**

Discutir a historicidade e a legalidade da extensão universitária no Brasil perpassa por discutir suas concepções. Os eventos e os cursos são compreendidos como atividade eventualista e inorgânica, como discute Reis (1989). Para o autor essas ações extensionistas não são duradouras e não tem uma organicidade, sendo realizadas de maneira eventual e para assistencialismo ou prestação de serviço em atendimento ao mercado. O autor defende que as ações extensionistas deveriam ser processuais e orgânicas, visando o atendimento acadêmico. Miguens Jr e Celeste (2014) corroboram e defendem a articulação com o ensino e a pesquisa.

Reis (1989) em várias escritos discute sobre a extensão universitária e apresenta que suas ações podem ser de concepção eventista-inorgânica ou processual-orgânica. O autor (1989, p. 41) apresenta que a concepção eventista-inorgânica configura “como característica a prestação de serviços ou na realização de eventos, isolados ou desvinculados do contexto ou do processo ensino-aprendizagem e de produção do conhecimento da universidade.”. As ações da linha conceitual eventista-inorgânica ocorrem eventualmente, aproximando às concepções de ações assistencialista ou de intervenção.

Ao contrário da concepção eventista-inorgânica, Reis (1989, p. 41) apresenta que as atividades de extensão na concepção processual-orgânica se caracterizam por ações permanentes ou contínuas, que se relacionam de forma indissociável do ensino e da pesquisa, relacionando a universidade com a sociedade para a transformação, pois “tem como característica o desenvolvimento de ações de caráter permanente, imbricados ou inerentes ao processo formativo (ensino) e à produção de conhecimento (pesquisa) da universidade[...]”.

Para Reis (1989) a universidade tem como função produzir o saber e viabilizar a formação do acadêmico visando sua transformação pessoal e social, inserido em determinado contexto e que, essa formação pode vir a ser por ações extensionistas, organicamente pensadas e realizadas de forma processual e contínua. Para Reis (1989, p. 41) a sociedade “É o ‘locus’ co-participante na formação do profissional e na geração do conhecimento da



sociedade.”. Nessa mesma lógica de entendimento, Silva (2000) caracteriza a extensão considerando três concepções: tradicional, a processual e a crítica. Para a autora a concepção tradicional ou funcionalista da extensão apresenta-se enquanto apolítica e assistencialista, enquanto que a concepção processual prima por articular a universidade e as necessidades sociais mas, é a concepção crítica que liga a extensão ao ensino e a pesquisa.

Seguindo essa linha Jezine (2006) apresenta três concepções extensionistas: assistencialista, mercantilista e acadêmico. A concepção assistencialista se caracteriza por assessorias ou prestação de serviços, o mercantilista abrange as ações que atendem ao mercado e a concepção acadêmica é que ultrapassa o currículo fragmentado e prima pela formação do sujeito enquanto ser histórico.

A concepção de ambiência acadêmica das ações extensionistas que favorece a aprendizagem também é defendida por Síveres (2013, p. 26), pois “A extensão universitária, junto com o ensino e a pesquisa, tem, justamente, a tarefa de oportunizar uma diversidade de experiências de aprendizagem.”. As ações extensionistas na concepção de ambiência acadêmica e aprendizagem, são entendidas por Gurgel (1986, p. 22) como laboratório ou estágio vivo, favorecendo uma formação acadêmica com base na realidade concreta. Levando em consideração as concepções apresentadas até o momento, vinculada a historicidade da extensão universitária no Brasil, apresenta-se uma síntese das concepções, no Quadro n. 01.

Quadro 01 – Síntese da concepção extensionista

Projeto de Extensão	Pré-Ideação	Ação	Forma	Modo	Tempo	Produção	Característica	Conteúdo	Relação	Finalidade
Acadêmico/Aprendizagem	Processo	Prestação de Serviço	Práxis	Crítico	Processual	Conhecimento	Orgânica	Fecundo	Indissociado	Formação docente
Tradicional/Assistencialista	Produto	Mão-de-obra	Prática	Acrítico	Eventista	Informação	Inorgânica	Superficial	Dissociado	Prestação de serviços

Fonte: Elaborado para a pesquisa

O que podemos alegar é que a historicidade da extensão universitária influenciou na elaboração da concepção da mesma. Apesar da legalização da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação, a concepção se apresenta muito mais como prestação de serviço e assistencialismo do que acadêmica, visando a formação docente na práxis crítico-emancipadora.

## Considerações finais

A discussão que o presente artigo se propõe é no tocante a historicidade da extensão universitária no Brasil, influenciada pela concepção assistencialista da Europa, prestação de serviço norte-americano e de transformação social de Córdoba. A extensão universitária brasileira permaneceu durante muitos anos apenas com a concepção assistencialista e de prestação de serviço. Nas últimas décadas a discussão passa a ser de uma concepção acadêmica. Ao longo da história é percebida que as regulamentações das políticas educacionais no tocante a extensão universitária, não abordaram a concepção acadêmica. Na Constituição de 1988 e na LDB n. 9.394 de 1996 tratam da indissociabilidade da pesquisa, ensino e extensão. Mas, somente em 2001 a PNE aborda a obrigatoriedade curricular.

Essa tessitura configurou nossa discussão, apresentando a historicidade da extensão universitária brasileira, considerando-as, enquanto influenciadoras no processo formativo, ao apresentar outros espaços de formação e principalmente, podendo influenciar para uma práxis crítico-emancipadora ou revolucionária, se for processual e orgânica e por isso a discussão sobre as concepções de extensão e sua legalização curricular.

## Referências

AGUIAR, Wanda Maria Junqueira; OZELLA, Sérgio. Núcleos de significação como instrumento para a apreensão da constituição dos sentidos. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 26, n. 2, p. 222-246, 2006.

BOTOMÉ, Silvio Paulo. **Pesquisa Alienada e Ensino Alienante: O Equívoco da Extensão Universitária**, Vozes, Petrópolis, 1996.

GURGEL, Roberto Mauro. **Extensão Universitária: Comunicação ou Domesticação**. São Paulo Cortez, Editora EUFC, Autores Associados, 1986.

MELO NETO, José Francisco. **Extensão Universitária: uma análise crítica**. João Pessoa: Editora Universitária, 2001. In:  
[http://www.prac.ufpb.br/copac/extelar/producao\\_academica/livros/pa\\_1\\_2001\\_extensao\\_universitaria\\_-\\_uma\\_analise\\_critica.pdf](http://www.prac.ufpb.br/copac/extelar/producao_academica/livros/pa_1_2001_extensao_universitaria_-_uma_analise_critica.pdf)

MIGUENS JR. Sérgio Augusto Quevedo e CELESTE, Roger Keller. **A extensão universitária**. 2014. In:  
[https://www.researchgate.net/publication/253645827\\_A\\_EXTENSAO\\_UNIVERSITARIA\\_-\\_Capitulo\\_de\\_Livro](https://www.researchgate.net/publication/253645827_A_EXTENSAO_UNIVERSITARIA_-_Capitulo_de_Livro)



606

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Extensão Universitária no Brasil: uma Revisão Conceitual. In: FARIA, Dóris Santos de (Org). **Construção conceitual da extensão universitária na América Latina**. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

REIS, Renato Hilário dos. Histórico, Tipologias e Proposições sobre a Extensão Universitária no Brasil. **Cadernos UnB**. Extensão: A universidade construindo saber e cidadania. Brasília, 1989. In: <http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/download/6094/5042>.

SÍVERES, Luiz. O Princípio Da Aprendizagem Na Extensão Universitária. In: SÍVERES, Luiz (Org.) **A extensão universitária como princípio de aprendizagem**. Brasília: Liber, 2013. In: <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002320/232083por.pdf>

SILVA, Maria das Graças. **Universidade e Sociedade: cenários da extensão universitária?** 23ª Reunião Anual da ANPED, 2000. In: <http://www.anped11.uerj.br/23/1101t.htm>

SOUSA, Ana Luiza Lima. **A história da extensão universitária**. Campinas: Alínea, 2000.